

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

EDITAL Nº 01/2015 – CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA/CCN/UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA DO CCN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do CCN da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor de Química no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza - CCN/UFPI (Anexo I);
- 1.2 - A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;
- 1.3 - O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Diretoria do CCN.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Ser docente efetivo da UFPI com Graduação em Licenciatura em Química e, no mínimo, título de mestrado em: Educação em Ciências, Ensino de Ciências, Educação (com dissertação ou tese sobre Ensino de Ciências ou Ensino de Química) ou em Química.



3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 19 a 24 de novembro de 2015 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e protocolado no serviço de protocolo geral da UFPI, dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI e seu Currículo Lattes com documentação comprobatória, todos autenticados em cartório;
- 3.2 - As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.3 - A inscrição do servidor implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 - Em havendo mais de 01 (um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
 - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
 - d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de requerimento enviado para o e-mail cienciasnaturezaufpi@gmail.com da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 - Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

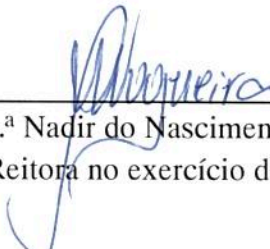
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicadas do resultado para tomar as providências cabíveis;
- 7.2 - O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no

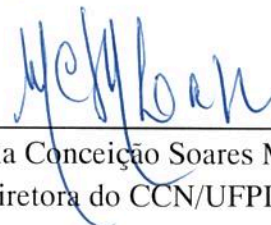
departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

7.3 - Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

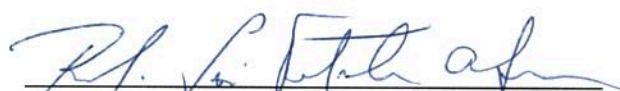
Teresina, 19 de novembro de 2015.



Prof.ª Dr.ª Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Prof.ª Dr.ª Maria Conceição Soares Meneses Lage
Diretora do CCN/UFPI



Prof. M. Sc. Rômulo José Fontenele Oliveira
Presidente da Comissão de Avaliação

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção nº 01/2015 – CN/CCN/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CIDADE/CENTRO/CURSO	TOTAL DE VAGAS
Professor de Química	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Curso de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (CN)	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Edital de Remoção nº 01/2015 – CN/CCN/UFPI)

DATA	EVENTO
19 a 24 de novembro de 2015	Período de inscrições.
30 de novembro de 2015	Resultado da Homologação das Inscrições.
01 de dezembro de 2015	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
02 de dezembro de 2015	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições.
02 de dezembro de 2015	Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
03 de dezembro de 2015	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção.
Até 05 de dezembro de 2015	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
(Edital de Remoção nº 01/2015 – CN/CCN/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital Nº 01/2015 – CN/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																													
Data de Nascimento:															Matrícula SIAPE:														
RG:															CPF:														
E-mail :																													
Telefone Celular:															Telefone Trabalho:														
()															()														
Atendo aos requisitos:																													
<ul style="list-style-type: none"> a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei 8.112/90, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital; e) Sou docente efetivo da UFPI com Graduação em Licenciatura em Química e com, no mínimo, título de mestrado em: Educação em Ciências, Ensino de Ciências, Educação (com dissertação ou tese sobre Ensino de Ciências ou Ensino de Química) ou em Química. 																													

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção nº 01/2015 – CN/CCN/UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Curso de Doutorado.	50 pontos (Máximo 50 pontos)
2 – Curso de Mestrado.	30 pontos (Máximo 30 pontos)
3 – Curso de Especialização.	10 pontos (Máximo 10 pontos)
4 – Curso Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal para Magistério do Ensino Básico ou Técnico.	5 pontos (Máximo 5 pontos)
5 – Curso Superior de Tecnologia.	2,5 pontos (Máximo 2,5 pontos)
6 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
7 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
8 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
9 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
10 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
11 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
12 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS A1 E A2 CAPES.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
13 – Artigos publicados em períodos indexados – QUALIS B1 E B2 CAPES.	4,0 pontos (Máximo 20 pontos)
14 – Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 E B4 CAPES.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
15 – Artigos publicados em periódicos B5.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
16 – Artigos publicados C QUALIS e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
17 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
18 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)
19 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
20 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)

21 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
22 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)
23 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
24 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
25 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
26 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)
27 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
28 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto) (Máximo 1,25 pontos)
29 – Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/ CAPES.	2,0 ponto (Máximo 10,0 pontos)
30 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)
31 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano (Máximo 10,0 pontos)

Observação 1: A titulação acadêmica dos candidatos fora da área contemplada no item 2.1, alínea “e”, vale metade da pontuação indicada na tabela de Avaliação Docente (Anexo IV), exceto se o conteúdo da dissertação ou tese versar sobre as áreas indicadas;

Observação 2: A coautoria de artigos publicados em periódicos qualificados e capítulos de livros valem a metade da pontuação indicada na tabela;

Observação 3: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de novembro de 2010 a novembro de 2015;

Observação 4: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.